

EDITAL N.º 343/2026

ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Faz público que, em 21 de julho de 2026, pelo Senhor Diretor do Departamento de Estratégia Digital e Inovação (DEDI), Dr. Mauro Penalva Camarinha, foram subdelegadas competências, no Senhor Chefe da Divisão de Informação Territorial (DIT), Dr. Miguel Alexandre Baião Jeremias, através do despacho interno n.º 472/2026 e que a seguir se transcreve:

“No âmbito dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho Interno n.º 279/DMIID/2026 de 30 de abril, proferido pelo Sr. Diretor Municipal de Inovação e Inteligência Digital (DMIID), Dr. José Barreira Martins, SUBDELEGO, com faculdade de subdelegação, no **Sr. Chefe da Divisão de Informação Territorial (DIT), Dr. Miguel Alexandre Baião Jeremias**, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as seguintes competências:

Em matéria de recursos humanos:

- a) Autorizar o gozo de férias, bem como, a acumulação até ao limite de 10 dias para o ano civil imediato;
- b) Justificar e injustificar faltas;
- c) Decidir, nos termos da lei e regulamento em vigor, em matéria de duração e horário de trabalho a praticar pelos trabalhadores.

No domínio da despesa pública:

Proceder à decisão de contratar no âmbito de procedimentos pré-contratuais para locação e aquisição de bens móveis e serviços, e praticar os demais atos relacionados com aquela decisão e necessários à instrução e desenvolvimento dos respetivos procedimentos e execução dos contratos, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação aplicável, até ao valor de €20.000,00 (vinte mil euros), tendo em conta os limites estabelecidos pelo Sr. Presidente da Câmara nos termos da alínea c) do ponto X no Despacho n.º 106/2025, de 15 de dezembro.

No domínio da gestão corrente:

- a) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória da subdelegante;
- b) A assinatura de correspondência ou expediente necessário à mera instrução dos processos.
- c) Autorizar a emissão de certidões e fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processo ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais.

O presente despacho produz efeitos à data de 20 de julho, ficando, deste modo, ratificados todos os atos, entretanto, praticados pelo Sr. Chefe da Divisão de Informação Territorial e no âmbito das matérias objeto da presente subdelegação de competências.

Podem, no entanto, ser avocadas as competências aqui previstas, sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pelo signatário subdelegante.”

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 23 de julho de 2026

O Presidente